



**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 026/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGAMAR, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Municipal n.º 37, de 14 de Julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital, critério MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de serviço de tapa-buracos com mão-de-obra especializada; incluindo emulsão asfáltica, transporte do material, varrição, retirada de entulho, preenchimentos com agregados e compactação, nas avenidas, ruas e logradouros públicos do município de Lagamar distritos e nos vilarejos do município, nos termos do Edital já devidamente publicado e que neste ato retifica nos termos abaixo:

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Municipal de aumentar o quantitativo inicialmente previsto para a presente aquisição, tendo em vista a expansão da operação tapa-buracos para outros pontos específicos;

CONSIDERANDO, a disponibilidade financeira e orçamentária para a realização do acréscimo;

CONSIDERANDO, que o quantitativo deverá ser suficiente para atender as necessidades do Município no exercício atual, evitando-se, desta forma, o fracionamento de licitação;

CONSIDERANDO, que o presente processo licitatório ainda se encontra em andamento e não houve ainda a abertura das propostas;

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Faz saber a todos os que o presente edital deverá ser retificado para constar a **alteração do quantitativo especificado no Item 4, do Termo de Referência, por conseguinte, a alteração dos valores previstos para a contratação, considerando a necessidade da administração municipal e, por fim, a data da sessão de disputa de preços:**

Portanto, onde lê-se:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO



1	300	TON	Massa asfáltica a quente, já incluso transporte e mão de obra do material aplicado na operação tapa buracos nas vias públicas do município de Lagamar	R\$ 1.154,82	R\$ 346.446,75
1.1	3.000	LITROS	Emulsão Asfáltica RR1C	R\$ 6,89	R\$ 20.677,50
VALOR TOTAL:				R\$ 367.124,25	

Leia-se:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	600	TON	Massa asfáltica a quente, já incluso transporte e mão de obra do material aplicado na operação tapa buracos nas vias públicas do município de Lagamar	R\$ 1.154,82	R\$ 692.892,00
1.1	6.000	LITROS	Emulsão Asfáltica RR1C	R\$ 6,89	R\$ 41.340,00
VALOR TOTAL:				R\$ 734.232,00	

Onde lê-se:

- Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 11/08/2022
- Fim do recebimento das propostas: às 12h00 min do dia 23/08/2022
- Início da sessão de disputa de preços: às 13h00min do dia 23/08/2022
- Modo de disputa aberto
- Local: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

Leia-se:

- Recebimento das propostas: a partir das 08h00 do dia 24/08/2022
- Fim do recebimento das propostas: às 12h00 min do dia 06/09/2022
- **Início da sessão de disputa de preços: às 13h00min do dia 06/09/2022**
- Modo de disputa aberto
- Local: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.



Onde lê-se:

2.3. O valor estimado é de R\$ 367.124,25 (trezentos e sessenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se:

2.3. O valor estimado é de R\$ 734.232,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais).

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

2.1 Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

2.2. Considerando que a presente alteração modifica a formulação de propostas, bem como deve-se zelar para que os procedimentos aquisitivos públicos sejam regidos pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, em obediência ao parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, as alterações ora realizadas devem ser divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Publique-se.

Lagamar-MG, 22 de agosto de 2022.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Oficial